

PROJETO DE LEI N.º , DE 2001

(Do Sr. Wilson Santos)

Declara Feriado Nacional o dia 20 de novembro, Dia Nacional da Consciência Negra.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O dia 20 de novembro, Dia Nacional da Consciência Negra, é declarado Feriado Nacional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição da República, em seu art. 215, § 2º, estabelece que ***"a lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais."***

Portanto, o legislador constituinte foi sensível à constatação social de que o Brasil, por força de sua formação histórica, é uma nação multirracial e pluriétnica. Somos o segundo País do mundo em descendentes de africanos. Segundo dados estatísticos, os negros e mestiços representam 45,33% da população do País, o que significa quase setenta milhões de brasileiros.

A proposição, que ora apresentamos, vem ao encontro, portanto, de um preceito constitucional, ao propor a transformação do "Dia Nacional da Consciência Negra", comemorado, anualmente, na data de 20 de novembro, em feriado nacional.

À esse respeito, em 1995, foi promulgada a lei nº 9.125, de 07 .11.1995, que “*institui o ano de 1995 como Ano Zumbi dos Palmares, em homenagem ao tricentenário de sua morte*”. A Lei nº 9.315, de 20 de novembro de 1996, inscreveu o nome de Zumbi dos Palmares no “Livro dos Heróis da Pátria”, que se encontra no Panteão da Liberdade e da Democracia, na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF.

A significação desta data histórica é por demais importante para todos os brasileiros, comprometidos com a construção de uma sociedade justa, solidária e fraterna, em que haja o respeito às diferenças e à diversidade étnico-cultural.

Com o advento desta lei, pretendemos salientar a importância do negro na formação da sociedade brasileira e possibilitar que a instituição desta data comemorativa, convertida em feriado nacional, seja instrumento de afirmação da identidade cultural e da cidadania de nosso povo.

É praticamente despiciendo enumerar as razões pelas quais se deve celebrar o dia 20 de novembro, aniversário da morte de Zumbi. A dimensão de sua luta foi maior. Ele morreu pelo Brasil que nascia em Palmares, pelo povo excluído, pela liberdade, igualdade, fraternidade e a soberania de negros, índios e brancos. Foi assassinado e esquartejado no dia 20 de novembro de 1695 e sua cabeça ficou exposta na entrada da cidade, para servir de exemplo a todos que se identificavam com seu ideal.

Por isso, o simbolismo da luta e da morte de Zumbi transcendem uma ótica de raça ou o drama da escravidão. De fato, por seus anseios libertários Zumbi não é apenas um herói **negro** - é herói de todo o povo brasileiro.

Assim, não nos parece adequado que o aniversário da sua morte seja celebrado apenas como “ dia da consciência negra”. Deve ser feriado nacional.

Sala das Sessões, em de de 2002.

Dep. Wilson Santos